



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 20 de Junho de 2017
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XI

Nº 1268



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº8000, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar”.

O Procurador Geral do Município, Dr. Bolimar Luciano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos artigos 210 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

CONSIDERANDO o documento de fl.12 apresentado a Comissão Processante, dos autos nº 05/2017, designada pela Portaria nº 7979 de 26 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, edição 1260, resolve,

Art. 1º - Determina o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar – C.A.S., matrícula 96.441, instaurado para a apuração de possível infração a Lei Complementar 08/2005 (Estatuto dos Servidores), em razão da perda de seu objeto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Junho de 2017.

Bolimar Luciano de Oliveira
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº8001, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar”.

O Procurador Geral do Município, Dr. Bolimar Luciano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos artigos 210 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

CONSIDERANDO o documento de fl.22 apresentado a Comissão Processante, dos autos nº 04/2017, designada pela Portaria nº 7978 de 26 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, edição 1260, resolve,

Art. 1º - Determina o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar – L.A.M., matrícula 29.981, instaurado para a apuração de possível infração a Lei Complementar 08/2005 (Estatuto dos Servidores), em razão da perda de seu objeto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Junho de 2017.

Bolimar Luciano de Oliveira
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 66/2017. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 30 de junho de 2017, às 09:30 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial – nº 66/2017, tipo Menor Preço Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão, integrado, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 16 de junho de 2017. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO, PREGÃO – Nº 64/2017, PROCESSO 103/2017. Partes: Município de Monte Carmelo-MG e Ester Freitas Abreu 08476610670 – MEI. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área do Patrimônio Cultural, Inventário de Proteção ao Acervo Cultural e Laudos Técnicos sobre Estado de Conservação de Bens Tombados pelo Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Ester Freitas Abreu 08476610670 – MEI, CNPJ nº 19.249.369/0001-60. **Valor Total:** R\$ 9.000,00. **Vigência:** 31/12/2017. **Data:** 19/06/2017. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 103/2017, modalidade Pregão nº 64/2017 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada** Ester Freitas Abreu 08476610670 – MEI. **Data:** 19/06/2017. ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 103/2017, modalidade Pregão nº. 64/2017 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresa: Ester Freitas Abreu 08476610670 – MEI. **Data:** 19/06/2017. Paulo Rodrigues Rocha.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](mailto:bruna.lais@montecarmelo.mg.gov.br)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 237](tel:(34)3842-5880)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)